



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 13.168, de 25 de setembro de 2023

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 7019/2023.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à festa do Município de Guaçuí.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de outubro de 2023 – segunda-feira, o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e demais Secretarias Municipais, será de 13 às 17 horas.

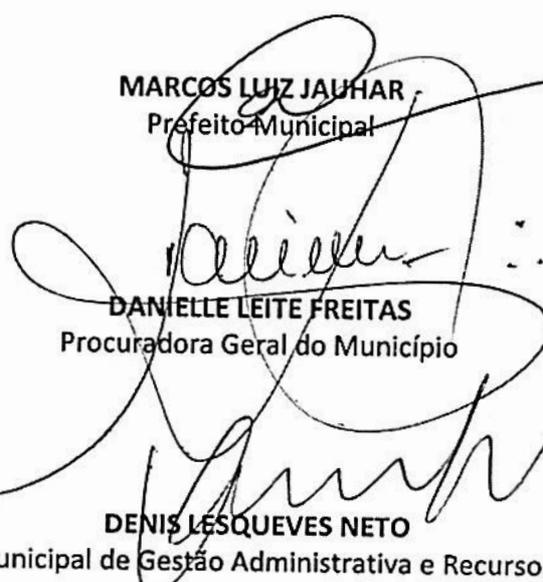
Art. 2º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

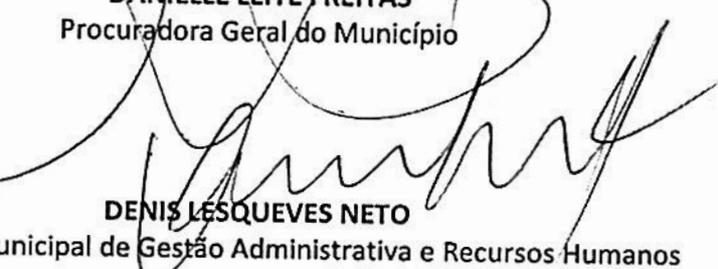
Guaçuí - ES, 25 de setembro de 2023.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

27/09/2023
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos